



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.18.01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024-SRP PE
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.444.672/0001-91, com sede na AV. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, através da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.649.195/0001-11, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **ANTONIO ERNANDES F NOGUEIRA-ME**, inscrito no CNPJ: **04.195.726/0001-88**, com endereço na Av. Queiroz Pessoa, 0159, -Centro, CEP: 63960-000, Banabuiú/Ceará, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024 - SRP PE, com a homologação datada de **17/06/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante nos Anexos II e III desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024-SRP PE, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Nacional nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para a **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024 - SRP PE, no qual restou(aram) classificado(s) em primeiro lugar o(s) licitante(s) signatário(s) nominado(s) no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

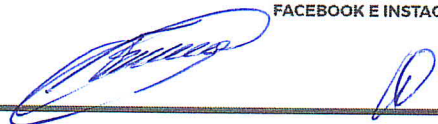
3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Saúde, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

5.1. Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, a(s) empresa(s) detentora(s) do(s) preços registrados e seu(s) representante(s) legal(is) encontram-se elencados no Anexo II da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item/lote, e o(s) licitante(s) que forma(m) o cadastro de reserva referente ao presente registro de preços estão nominado(s) no Anexo III.





CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os itens, objeto da licitação, deverão ser entregues no Município de Banabuiú, Estado do Ceará, conforme necessidade do órgão requisitante.

6.2. O prazo de entrega dos itens é de **05 (cinco) dias** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Compras/autorização de fornecimento emitida pela Unidade participante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA

7.1. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

(a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

(b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 26 e art. 27 do Decreto Municipal nº 185/2024.

7.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

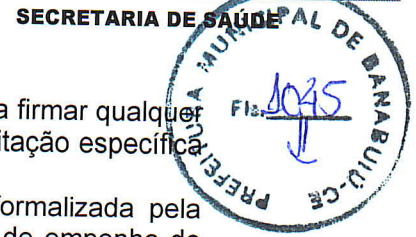
a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

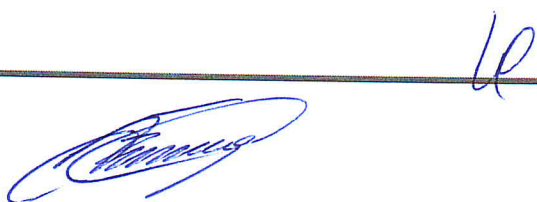


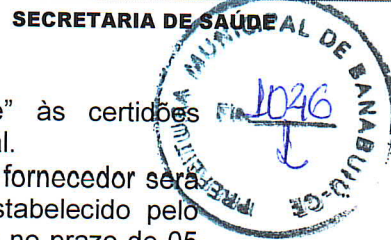


- 8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Banabuiú/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
- 8.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela Secretaria Gestora por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. O instrumento contratual de que trata o item 8.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 8.4. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.
- 8.5. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta Ata de Registro de Preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 14.133/2021, inclusive quanto às prorrogações, alterações e extinções.
- 8.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 8.7. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 8.8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.9. O objeto licitado será executado mediante expedição de Ordens de Compra por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.
- 8.9.1. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Banabuiú/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Banabuiú/CE, na proporção da entrega do objeto contratual, segundo as ordens de compras/ autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.
- 9.2. A CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE.
- 9.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Banabuiú/CE - CONTRATANTE.
- 9.3. O Município de Banabuiú/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.
- 9.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.





9.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

9.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Banabuiú/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

9.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO E DO MUNICÍPIO

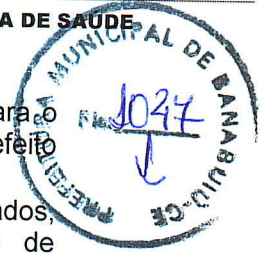
10.1. São obrigações da EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- a) Executar o contrato dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Banabuiú/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços, no contrato e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Banabuiú/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da empresa detentora do registro de preços deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Executar o contrato de forma que não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Banabuiú/CE;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Banabuiú/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Banabuiú/CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- j) Comunicar imediatamente ao Município de Banabuiú/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- k) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Banabuiú/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;



10





- l) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Banabuiú/CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação;
- m) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Banabuiú/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta Ata;
- n) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega;
- o) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

10.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Banabuiú/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Banabuiú/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Banabuiú/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.
- c) O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Banabuiú/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
- d) A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Banabuiú/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.
- e) Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;
- f) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.3. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE

10.3.1. O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE obriga-se a:

- a) Indicar data, horário e local em que deverá ser executado o objeto do contrato.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;





b) demonstraco de que os valores registrados esto compatveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei n 14.133, de 2021; e
consulta e aceitao prvias do rgo ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11.2. O rgo ou a entidade poder aderir a item da ata de registro de preos da qual seja integrante, na qualidade de no participante, para aqueles itens para os quais no tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 11.1.

11.3. As aquisioes ou contrataoes adicionais no podero exceder, por rgo ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatrio registrados na ata de registro de preos para o gerenciador e para os participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesoes no poder exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preos para o gerenciador e os participantes, independentemente do nmero de rgos ou entidades no participantes que aderirem  ata de registro de preos.

11.5.  vedado efetuar acrscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preos.

CLUSULA DOZE - DA ALTERAO OU ATUALIZAO DOS PREOS REGISTRADOS

12.1. Os preos registrados podero ser alterados ou atualizados em decorrncia de eventual reduo dos preos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situaoes:

12.2. Em caso de fora maior, caso fortuito ou fato do prncipe ou em decorrncia de fatos imprevisveis ou previsveis de consequncias incalculveis, que inviabilizem a execuo da ata tal como pactuada, nos termos da alnea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei n 14.133, de 2021;

12.3. Em caso de criao, alterao ou extino de quaisquer tributos ou encargos legais ou a supervenincia de disposioes legais, com comprovada repercusso sobre os preos registrados;

12.4. Na hiptese de reajustamento ou repactuao sobre os preos registrados, nos termos da Lei n 14.133/2021.

12.5. No caso do reajustamento, dever ser respeitada a contagem da anualidade e o ndice previstos para a contratao;

12.6. No caso da repactuao, poder ser a pedido do interessado, conforme critrios definidos para a contratao.

CLAUSULA TREZE - DA NEGOCIAO DE PREOS REGISTRADOS

13.1. Na hiptese de o preo registrado tornar-se superior ao preo praticado no mercado por motivo superveniente, o rgo ou entidade gerenciadora convocar o fornecedor para negociar a reduo do preo registrado.

a) Caso no aceite reduzir seu preo aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor ser liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicao de penalidades administrativas.

b) Na hiptese prevista no item anterior, o gerenciador convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificao, para verificar se aceitam reduzir seus preos aos valores de mercado e no convocar os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

c) Se no obtiver xito nas negociaoes, o rgo ou entidade gerenciadora proceder ao cancelamento da ata de registro de preos, adotando as medidas cabveis para obteno de contratao mais vantajosa.





d) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 15.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 7.6.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 15.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 13.2 e alínea "a", o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA CATORZE – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

14.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

14.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

14.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 185/2024.

14.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



14.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



CLAUSULA QUINZE – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

16.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 15.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





CLÁUSULA DEZESSETE – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

CLÁUSULA DEZOITO – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compras/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZENOVE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item/lote.

19.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Banabuiú/CE.

19.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Nacional Nº. 14.133/2021.

19.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Banabuiú/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso de quaisquer bens pela Administração, inclusive perante o registro de imóveis.

19.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA VINTE – DO FORO

20.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

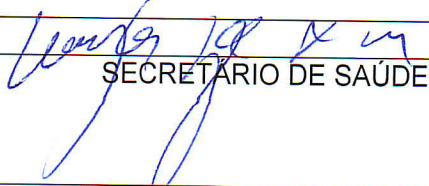
Banabuiú –CE, 18 de junho de 2024.

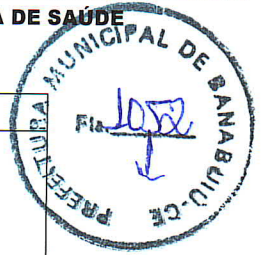
SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


--	--



MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 11.649.195/0001-11	 SECRETÁRIO DE SAÚDE
---	---



DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:

EMPRESA: ANTONIO ERNANDES F NOGUEIRA-ME CNPJ: 04.195.726/0001-88	 Representante Legal
--	---

TESTEMUNHAS

1. Maria José de Oliveira CPF Nº. 009.214.375-01
2. Ana Isabela Sá Santos CPF Nº. 048.276.683-29





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024-SRP PE

ANEXO III

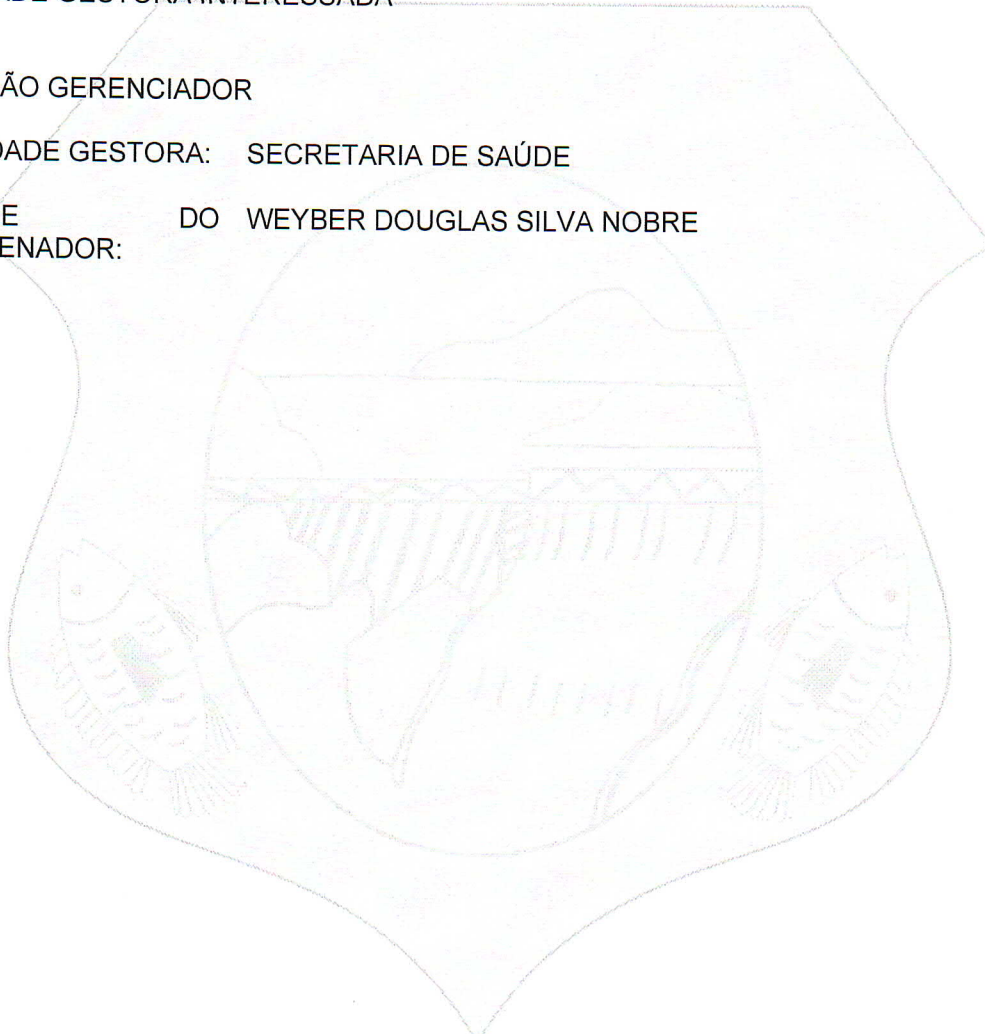
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE SAÚDE

NOME DO WYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
ORDENADOR:





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024-SRP PE

ANEXO III

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

DADOS DA EMPRESA:

Proponente (Razão Social): ANTONIO ERNANDES F NOGUEIRA-ME	Endereço Comercial: Av. Queiroz Pessoa, 0159, -Centro, CEP: 63960-000, Banabuiú/Ceará
CNPJ: 04.195.726/0001-88	CGF:
Fone/Fax:	E-mail: Vwaldirnet@hotmail.com

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:

Nome: ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA	RG n°:	CPF n°: 820.497.853-72
Cargo/Função: REPRESENTANTE LEGAL	Fone: 88 98144-2364 88 99781-6453	

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E EMPRESAS
DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS**



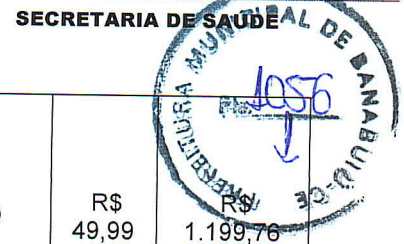
Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.06.18.01, celebrada entre o Município de Banabuiú/CE, através da Secretaria de Saúde e a(s) empresa(s) cujo(s) preço(s) está(ão) a seguir registrado(s).

RAZÃO SOCIAL: **ANTONIO ERNANDES F NOGUEIRA-ME**
CNPJ Nº: **04.195.726/0001-88**

LOTE: 1 A E B:

Item	Descrição	Und	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	açúcar refinado 1 KG RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM POLIETILENO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, COR BRANCA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	KG	1.800	LARISSA	R\$ 3,49	R\$ 6.282,00
2	Adoçante líquido, à base de stévia ou de sucralose, usado em dietas com restrição alimentar. Frasco em material plástico atóxico, com 100ml do produto, rotulagem demonstrativa de: composição, tabela nutricional, lote e data de validade.	UND	48	ZERO CAL	R\$ 5,90	R\$ 283,20
3	ARROZ BRANCO, POLIDO, TIPO 1, 1 KG, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	900	FAZENDA	R\$ 6,25	R\$ 5.625,00
4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 – 1KG POLIDO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1.800	FAZENDA	R\$ 5,75	R\$ 10.350,00

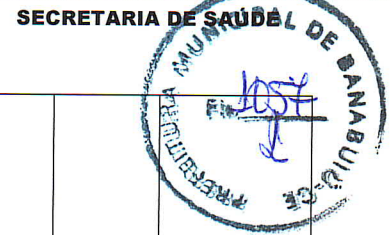




5	AZEITE DE OLIVA , produto obtido do fruto da oliveira, com acidez máxima de 0,5%, extra virgem, puro, embalado em garrafa de vidro escuro ou de plástico escuro, com a rotulagem informativa sobre o fabricante, a marca, a composição, a tabela nutricional e a data de validade, além de outras informações exigidas por lei. Garrafa de 500ml.	GRF	24	GALO	R\$ 49,99	R\$ 1.199,76
6	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, EMBALAGEM 250g A VÁCUO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ISSO 9001, SELO DE PUREZA – ABIC, LAUDO DE QUALIDADE TRADICIONAL NA VALIDADE – ABIC – REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDER PORTARIA 451/97, RESOLUÇÃO 12/78 – COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS	PC	1.400	PRINCIPAL	R\$ 7,49	R\$ 10.486,00
7	CHÁ SABORES CAIXINHAS PEQUENAS C/ 10 SACHES	CX	48	LEAO	R\$ 5,86	R\$ 281,28
8	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA , LIVRE DE IMPUREZAS, 1 KG	KG	450	AMARESCO	R\$ 5,65	R\$ 2.542,50
9	FEIJÃO CARIOCA – TIPO 1 PCT 1KG, CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS (INSETO OU MICROORGANISMOS) QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	1.200	AMARESCO	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00
10	MASSA DE MILHO TIPO FLOCÃO . Massa pré-cozida, em flocos, enriquecida de ferro e ácido fólico. Livre de insetos, mofo, umidade, pedras e impurezas que comprometam o consumo e o armazenamento. Acondicionada em embalagem primária de 500g, não transparente, com informações nutricionais, data de validade e composição do produto.	PCT	1.200	SÃO BRAZ	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
11	Fécula de mandioca (goma) , seca, sem sujidades nem contaminantes, embalagem primária em plástico transparente e atóxico, com tabela nutricional, data de validade e composição, contendo 01kg do produto.	KG	450	LOPES	R\$ 6,49	R\$ 2.920,50
12	RAPADURA – EM TABLETE, ACONDICIONADO EM PACOTE, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	KG	300	SÃO FRANCISCO	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00

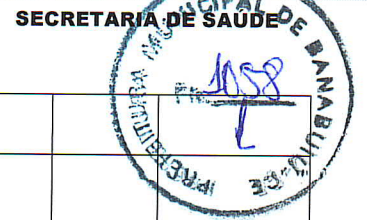






	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO APROXIMADO DE 500G.					
13	FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL , DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 1 QUILO (PLÁSTICO) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, "CONTÉM GLÚTEN", VALIDADE: MINIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	250	DONA BENTA	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
14	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO , DISPONÍVEL EM EMBALAGENS DE 1 QUILO (PLÁSTICO) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, "CONTÉM GLÚTEN", VALIDADE: MINIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	250	DONA BENTA	R\$ 5,85	R\$ 1.462,50
15	MULTI CEREAL , EMBALAGEM DE 210G, INGREDIENTES: (MILHO, ARROZ, AVEIA, TRIGO E CENTEIO), AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), NIACINAMIDA, FERRO REDUZIDO (FERRO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA DO COMPLEXO B) COBALAMINA (VITAMINA B12). *O INGREDIENTE EXTRATO DE MALTE. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	450	NESTLE	R\$ 5,25	R\$ 2.362,50
16	MILHO PARA PIPOCA DE 1º QUALIDADE , beneficiado, limpo, polido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em saco plástico transparente, o qual deverá constar o fabricante, a marca, tabela nutricional, validade e lote. Peso líquido 500g.	PCT	200	AMARESCO	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
17	FLOCOS DE CEREAL , EMBALAGEM DE 240G, FEITO COM CEREAL INTEGRAL, FONTE DE 10 VITAMINAS, FERRO E FIBRAS. OS CEREAIS INTEGRAIS SÃO CONSIDERADOS MAIS NUTRITIVOS DO QUE OS REFINADOS, JÁ QUE CONSERVAM A MAIORIA DOS NUTRIENTES QUE NORMALMENTE ACABAM SENDO DESCARTADOS COM O PROCESSO DE REFINAÇÃO. A PIRÂMIDE ALIMENTAR ORIENTA QUE METADE DOS CEREAIS CONSUMIDOS DIARIAMENTE SEJA INTEGRAL.	PCT	450	NESTON	R\$ 7,49	R\$ 3.370,50
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL , 400G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ADICIONADO DE VITAMINAS A E D, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 G, DATA DO VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, ESTAMPADA NA EMBALAGEM. A	PCT	400	ITAMBE	R\$ 11,99	R\$ 4.796,00





	EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA E ABAULAMENTO.					
19	COLORÍFICO PCT 100G (ARMAZENADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G SEM SAL) EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	PCT	600	DONA CLARA	R\$ 1,45	R\$ 870,00
20	ÓLEO DE SOJA FRASCO 900 ML (ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA REFINADO, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO DE 900 ML, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 ANO DE VENCIMENTO DA DATA DA ENTREGA. A EMBALAGEM NÃO DEVE APRESENTAR AMASSADURA OU ABAULAMENTO)	UND	640	SOYA	R\$ 6,90	R\$ 4.416,00
21	SAL REFINADO E IODADO PCT 1KG , CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO DE 1 QUILO DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	300	PUREZA	R\$ 1,63	R\$ 489,00
22	BISCOITO DOCE SORTIDOS, PCT 400G , INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTIFICADA, AÇÚCAR, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA (INS322), FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO (INS500II), METABISSULFITO DE SÓDIO (INS223). CONTÉM SOJA E TRAÇOS DE LEITE. CONTÉM GLÚTEN.	PCT	640	FORTALEZA	R\$ 5,30	R\$ 3.392,00





23	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER PCT 400G, TIPO CREAM CRACKER COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADO COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	640	FORTALEZA	R\$ 5,25	R\$ 3.360,00
24	MACARRÃO ESPAGUETE PCT 400G , TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM PRIMÁRIA VITAMINADO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13% EMBALAGEM DE 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	1.200	BONSABOR	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
25	AVEIA EM FLOCOS FINOS , DE 1ª QUALIDADE, FEITA COM CEREAIS INTEGRAIS, RICA EM FIBRAS E PROTEÍNAS. SEM SÓDIO NA SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 200G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE.	CX	48	QUAKER	R\$ 5,49	R\$ 263,52
						R\$ 85.187,26

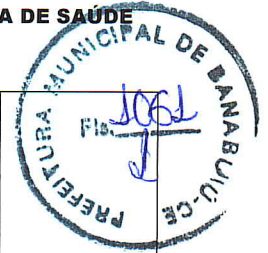
LOTE: 03 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição	Qtd	Und	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	---------	----------





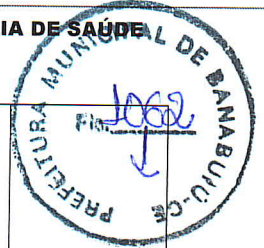
1	Tempero completo líquido concentrado, SEM PIMENTA, com vinagre, alho, sal e cebola. Pode conter especiarias. Embalagem primária: garrafa plástica atóxica, transparente com rotulagem da especificação nutricional, data de validade e composição, contendo 500ml do produto.	300	GRF	REGINA	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
2	Vinagre. Envasado em garrafa de polietileno atóxica, resistente, firme, transparente, contendo 500ml do produto. Rotulagem com a marca, composição, tabela nutricional, data de validade e lote.	300	GRF	REGINA	R\$ 3,43	R\$ 1.029,00
3	Azeitona verde , sem caroço, em conserva de salmoura (água e sal). Cor, odor e sabor característicos. Acondicionadas em embalagem de vidro ou de plástico transparente, contendo de 500g do produto, com identificação no rótulo, do fabricante, a marca, a tabela nutricional, a data de validade, o lote, dentre outras informações exigidas por lei. O conteúdo deverá estar isento de mofo e de matéria estranha. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	48	POTE	TAMBAU	R\$ 12,68	R\$ 608,64
4	Batata palha. Produto obtido do corte e fritura da batata inglesa. Em embalagem laminada, contendo 100g do produto e especificações, como fabricante, tabela nutricional, ingredientes e peso líquido, além de outras exigidos por lei.	100	PCT	ELMA CHIPS	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
5	Creme de leite integral. Produto lácteo relativamente rico em gordura, retirado do leite, na forma de emulsão de gordura e água (MAR – Portaria 146 de 07 de março de 1996). O produto deverá apresentar-se em caixa de papelão laminada na parte interior, contendo 200g, e informações do produto, data de validade, tabela nutricional, composição e lote, na sua parte externa.	300	UND	BETANIA	R\$ 4,28	R\$ 1.284,00
6	Ervilha em conserva , grãos íntegros, conservados em salmoura, podendo conter açúcar para a conservação. Sem conservantes químicos. Embalagem: lata hermeticamente fechada, não amassada, com informações sobre o produto, dados da empresa, fabricante, marca, informação nutricional, ingredientes, validade e lote. Peso líquido 200g.	100	LATA	PREDILECTA	R\$ 4,17	R\$ 417,00



7	<p>LEITE DESNATADO - EMBALAGEM 1L. LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO</p>	1200	LITRO	BETANIA	R\$ 6,33	R\$ 7.596,00
8	<p>LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM 1L. LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO</p>	800	LITRO	BETANIA	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
9	<p>LEITE DESLACTOSADO - EMBALAGEM 1L. LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, COM TEOR REDUZIDO DE LACTOSE CONFORME LEGISLAÇÃO, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/ UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,</p>	48	LITRO	BETANIA	R\$ 7,73	R\$ 371,04

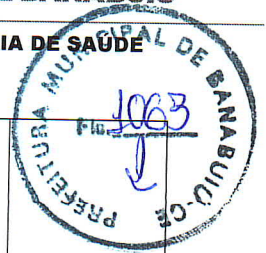






	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO					
10	Margarina. Produto à base de óleos vegetais comestíveis, acrescido de leite e sal, cremosa sem gordura trans, com 80% de teor de gordura, não rançosa. Embalada em potes de plástico resistente, onde deverão estar impressas as informações do produto, fabricante, marca, informações nutricionais, ingredientes, data de validade, lote e selo de inspeção do órgão competente. Peso líquido 500g.	1200	UND	PURO SABOR	R\$ 6,83	R\$ 8.196,00
11	Milho verde em conserva. Produto conservado em salmoura (água e sal), embalado em saco plástico não transparente ou em lata. A embalagem deve informar a empresa, fabricante, a marca, a tabela nutricional, os ingredientes, a validade e o lote. Peso líquido 200g.	300	LATA	PREDILECTA	R\$ 3,67	R\$ 1.101,00
12	Molho de tomate tradicional. Produto obtido do processo de cozimento e maceração do tomate, acrescido de temperos como cebola e alho. Embalado em sachê de material laminado, contendo 340g do produto e informar marca, fabricante, nutrientes, ingredientes, data de validade e lote.	300	SACHÊ	PREDILECTA	R\$ 3,25	R\$ 975,00
13	Suco de Frutas Concentrado sem Açúcar, produto proveniente de matéria-prima sã, isentas de sujidade e parasitas. Acondicionado em embalagem plástica de 01 Litro, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Sabores: de maracujá, uva, acerola, caju e morango	240	GRF	JANDAIA	R\$ 9,25	R\$ 2.220,00
14	ÁMIDO DE MILHO, 500G: EM PÓ, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO.	48	UND	KIMOMO	R\$ 8,60	R\$ 412,80



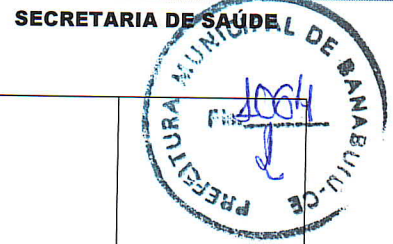


15	MAIONESE, 250G: MISTURA INDUSTRIALIZADA DE VINAGRE OU SUCO DE LIMÃO EM ÓLEO VEGETAL REFINADO (AO REDOR DE 65% POR KG DE PRODUTO) ACRESCIDA E EMULSIFICADA COM GEMAS GEMAS DE OVOS (AO REDOR DE 10% POR KG DO PRODUTO) HOMOGENEIZADO, CONTENDO AINDA, SALÇ, AÇUCAR E CONDIMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	48	UND	LIZA	R\$ 5,23	R\$ 251,04
16	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	600	UND	FANTA	R\$ 8,49	R\$ 5.094,00
						R\$ 37.382,52

LOTE: 04 A E B:

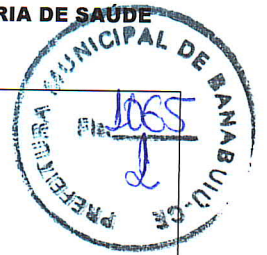
Item	Descrição	Und	Qtd	Qtd	Qtd	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	-----	-----	-------	---------	----------





1	<p>Carne bovina de 1º, sem osso, tipo chã de dentro (coxão mole) ou alcatra ou patinho, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio. Produto com teor máximo de 10% de gordura, 3% de água e 3% de aponevrose. Sem coloração arroxeadada, acinzentada ou esverdeada, vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, com peso líquido aproximadamente 1 Kg. Apresentando informações de identificação, peso, tabela nutricional, data de validade e SIM, SIE ou SIF.</p>	KG	2.560	640	3.200	FRIBOI	R\$ 30,00	R\$ 96.000,00
2	<p>FRANGO CONGELADO 1KG - CARÇA CONGELADA (CARÇA LIMPA) COM MIÚDOS (PESCOÇO, FÍGADO, MOELA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1 ANO.</p>	KG	2.800	700	3.500	FRIATO	R\$ 10,49	R\$ 36.715,00
3	<p>CARNE DE CHARQUE, EMBALAGEM DE 500G, PONTA DE AGULHA, PACOTE COM 500G. PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE, SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO</p>	PCT	240	60	300	FRIBOI	R\$ 19,06	R\$ 5.718,00

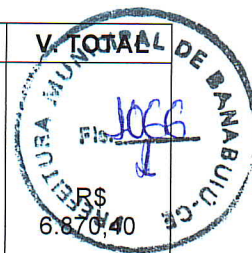




	VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.							
4	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO (CORTES CONGELADOS E NÃO TEMPERADOS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA). SENDO TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	1.280	320	1.600	FRITATO	R\$ 11,49	R\$ 18.384,00
5	CARNE SUÍNA COM OSSO, TIPO BISTECA	KG	800	200	1.000	SADIA	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
6	SALSICHA DE FRANGO, SEM CORANTE, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEMPEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	48	12	60	FRIATO	R\$ 16,25	R\$ 975,00
								R\$ 173.992,00

LOTE: 06 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	Qtd	Und	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	OVO BRANCO BANDEJA COM 30 UNIDADES, (OVOS A GRANEL ARMAZENADO EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES) CASCA ISENTA DE RACHADURAS E SUJIDADES, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PRECEDÊNCIA COMPROVADA DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO.	320	BDJ	CAVIL	R\$ 21,47	R\$ 6.870,40
2	ABÓBORA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	260	KG	CEASA	R\$ 5,75	R\$ 1.495,00
3	ALHO BRANCO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	100	KG	CEASA	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00
4	BATATA DOCE IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	260	KG	CEASA	R\$ 5,53	R\$ 1.437,80
5	BATATINHA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	420	KG	CEASA	R\$ 5,66	R\$ 2.377,20
6	BETERRABA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	420	KG	CEASA	R\$ 6,60	R\$ 2.772,00
7	CEBOLA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	420	KG	CEASA	R\$ 7,05	R\$ 2.961,00
8	CENOURA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	420	KG	CEASA	R\$ 7,20	R\$ 3.024,00
9	CHEIRO VERDE IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS. (PARELHA)	100	KG	CEASA	R\$ 9,25	R\$ 925,00



10





10	ALFACE IN NATURA SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	80	MAÇO	CEASA	R\$ 4,03	R\$ 322,40
11	REPOLHO BRANCO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	80	KG	CEASA	R\$ 6,39	R\$ 511,20
12	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	80	KG	CEASA	R\$ 10,25	R\$ 820,00
13	PIMENTÃO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	420	KG	CEASA	R\$ 9,15	R\$ 3.843,00
14	TOMATE IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	260	KG	CEASA	R\$ 8,10	R\$ 2.106,00
15	ABACATE IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	100	KG	CEASA	R\$ 5,99	R\$ 599,00
16	ABACAXI IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	260	KG	CEASA	R\$ 4,49	R\$ 1.167,40
17	ACEROLA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	260	KG	CEASA	R\$ 6,49	R\$ 1.687,40
18	BANANA IN NATURA - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	300	KG	CEASA	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00
19	GOIABA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	260	KG	CEASA	R\$ 6,32	R\$ 1.643,20





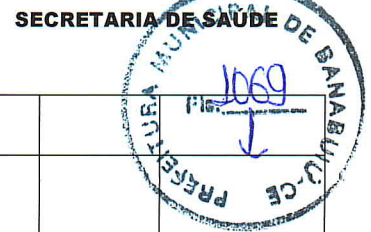


20	MAMÃO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	300	KG	CEASA	R\$ 4,84	R\$ 1.452,00
21	MARACUJÁ IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	260	KG	CEASA	R\$ 9,30	R\$ 2.418,00
22	MELANCIA IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	260	KG	CEASA	R\$ 5,11	R\$ 1.328,60
23	MELÃO AMARELO IN NATURA 1KG - SEM PONTOS ESTRAGADOS E AMASSADOS, LIVRES DE PARASITAS, FUNGOS, UMIDADE OU FRAGMENTOS ESTRANHOS.	260	KG	CEASA	R\$ 6,99	R\$ 1.817,40
24	Uvas passas, obtidas da desidratação de frutos pequenos. Não deve apresentar fungos, bolor, insetos, objetos estranhos ou terrosos. Deverão se estar íntegros e adequados para o consumo humano. Embalagem plástica transparente, resistente, com rotulagem informando marca, fabricante, data de validade e ingredientes. Peso líquido 200g.	50	BANDEJA	CEASA	R\$ 9,83	R\$ 491,50
						R\$ 46.428,50

LOTE: 07 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	Qtd	Und	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO MASSA FINA, TIPO BOLA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZA. PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50G CADA. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, TABELA NUTRICIONAL E DATA DE VALIDADE. FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 01 (UM) DIA E VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS, DENTRO DOS QUAIS NÃO DEVERÁ HAVER ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, COMO MURCHAR E PRESENÇA DE FUNGOS. ESTA DEVE APRESENTAR INFORMAÇÕES EM DESTAQUE	800	PCT	RABELO	R\$ 5,05	R\$ 4.040,00

	SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS.					
2	PÃO MASSA FINA, TIPO CACHORRO QUENTE , composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina, água, sal e fermento químico. Produto isento de mofo, odores estranhos substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Pacote com 10 unidades de 50g cada. Embalagem plástica resistente e atóxica, transparente, contendo especificações do produto, tabela nutricional e data de validade. Fabricação máxima de 01 (um) dia e validade mínima de 05 (cinco) dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais, como murchar e presença de fungos. Esta deve apresentar informações em destaque sobre a presença de glúten, leite e derivados.	800	PCT	RABELO	R\$ 6,17	R\$ 4.936,00
3	BOLO DIVERSOS SABORES (natural, de frutas, formigueiro, mole ou de milho etc.). Tendo em sua preparação básica, a farinha de trigo, o leite, ovos, margarina ou creme vegetal e fermento. Deverá ter peso aproximado de 500g, no formato arredondado. Cada unidade será entregue embalada individualmente em caixas plásticas transparente, firme, no formato que suporte sem danos ao produto. A rotulagem apresentará o nome do fabricante, a composição, tabela nutricional, data de validade e peso.	500	UND	RABELO	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
						R\$ 13.471,00

LOTE: 08 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	Qtd	Und	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Polpa de fruta , congelada, sabor abacaxi , embalada em pacotes de 400g. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais e do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA. A entrega deverá ser de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.	300	PCT	TUTTI POLPA	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
2	Polpa de fruta , congelada, sabor acerola , embalada em pacotes de 400g. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais e do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA. A entrega deverá ser de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.	300	PCT	TUTTI POLPA	R\$ 5,75	R\$ 1.725,00

10



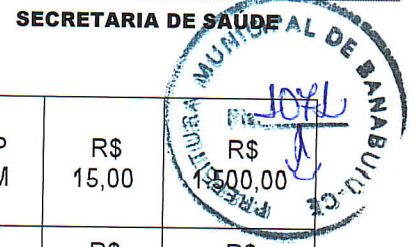


3	Polpa de fruta , congelada, sabor cajú , embalada em pacotes de 400g. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais e do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA. A entrega deverá ser de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.	300	PCT	TUTTI POLPA	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
4	Polpa de fruta , congelada, sabor goiaba , embalada em pacotes de 400g. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais e do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA. A entrega deverá ser de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.	300	PCT	TUTTI POLPA	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
5	Polpa de fruta , congelada, sabor maracujá , embalada em pacotes de 400g. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais e do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de (6) seis meses. O produto deve ser entregue congelado e ser registrado com o Selo de Inspeção Federal/MAPA. A entrega deverá ser de acordo com o cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.	300	PCT	TUTTI POLPA	R\$ 12,49	R\$ 3.747,00
						R\$ 12.489,00

LOTE: 09 EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Descrição	Qty	Und	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOMBOM DE CHOCOLATE , tipo recheado moldado. Produto contendo um recheio de substâncias comestíveis, completamente recoberto de chocolate. Deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas, detritos de animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. O cacau deverá ser, de no mínimo 32%. Deverá ter a embalagem primária laminada e a secundária contendo informações do produto. Pacote com 1KG	100	PCT	NESTLE	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
2	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS 600G	100	PCT	BERBAU	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00





3	PIRULITO COM CABO, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacotes com 50 unidades	100	PCT	POP GUM	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
4	CAIXA BOMBONS SORTIDOS - 250G	100	CX	GARATO	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
						R\$ 9.000,00








EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.002/2024-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.18.01 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ANTONIO ERNANDES F NOGUEIRA-ME, inscrito no CNPJ: 04.195.726/0001-88, com o valor global de R\$ 377.950,28 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 05.002/2024-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: ANTONIO ERNANDES FREIRES NOGUEIRA, portador do CPF nº 820.497.853-72. Data da assinatura: 18 de junho de 2024.



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, o **Extrato da Ata de Registro de Preços N° 2024.06.18.01** do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.002/2024-SRP PE**, Processo Licitatório, referente à **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL SENADOR CARLOS JEREISSATI E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

Banabuiú/CE, 18 de junho de 2024.


WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

